
IROA, S. A.
Despacho n.º 972/2011 de 9 de Setembro de 2011

Considerando a pretensão da requerente Filomena Maria dos Santos Aguiar Sousa, contribuinte fiscal n.º 113754914, residente na Canada da Quinta, n.º 4, freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, de proceder à construção de armazém, com área total prevista de 150 m2, no prédio sito à Canada dos Lourais, freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 1582, e com área de 13552 m2.

Considerando que a requerente tem uma exploração hortícola com área total de 6 hectares.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada dos Lourais, freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 1582.

1 de Setembro de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.